PREFEITURA DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Portaria nº 453, de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE) – Camaragibe que Protege

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Federal Nº 6.286/2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), o qual visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde e necessidade de garantir seu objetivo de contribuir para a desenvolvimento integral dos estudantes por meio de ações de prevenção e atenção à saúde, enfrentando as situações de vulnerabilidades que ameaçam crianças e jovens da rede pública de ensino de Camaragibe e

RESOLVE:

Art 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), previsto no Art. 7º da Portaria Interministerial Nº 1,055/2017.

Art. 2º - O GTIM tem como objetivo a articulação das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, que já estão em andamento no município, pela implementação de ações compartilhadas nos territórios municipais, integrando escolas, unidades de saúde e demais secretarias relacionadas a essas políticas, sendo a base para o Programa Municipal: CAMARAGIBE QUE PROTEGE – tendo como alicerce o PSE, mas resultando dessa articulação mais ampla.

Art. 3º - São atribuições do GTIM:

I – possibilitar a integração entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica, com o objetivo de realizarem, em conjunto, o planejamento da realização das 12 ações nas escolas pactuadas, de acordo com o indicadores

e necessidades de saúde em cada escola, por faixa etária dos alunos;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
IV – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
V - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
VI - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.

Art. 4º - Fazem parte do GTIM representantes das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, Segurança Pública, Esportes e Fundação de Cultura, indicados pelos respectivos secretários.

Camaragibe/PE, 25 de novembro de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe/PE